



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25  
"Cuidando da nossa gente"



DECRETO N.º 095 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

*DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE NOVAS  
TARIFAS PARA O TRANSPORTE  
INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXIS  
– DO MUNICÍPIO DE BALDIM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Município de Baldim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal n.º 648/1998, que dispõe sobre o uso obrigatório de taxímetro para carros permissionários da frota Municipal de Táxi do município de Baldim-MG.

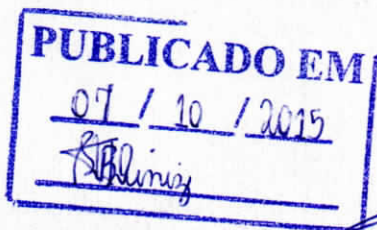
## DECRETA:


**Art. 1º** - As tarifas do transporte Individual de Passageiro – TÁXIS , passam a vigorar com os seguintes valores:

- I- Bandeirada – R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos);
- II- Km rodado Bandeira I – R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos);
- III- Km rodado Bandeira II – R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos);
- IV- Hora Parada – R\$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 07 de outubro de 2015.



  
JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL